



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 7.894, DE 14 DE JUNHO DE 2012.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 110.579,60.

O Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 5392, de 7 de dezembro de 2011, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 110.579,60, destinado ao Reforço das Seguintes dotações orçamentárias:

Orgão.....	13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade....	07 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA MULHER	
Função.....	14 - Direitos da Cidadania	
Subfunção	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	
Programa.	0322 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL DA POPULAÇÃO	
Atividade...	2.243 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	
Categoria...	3.3.90.30 / 968 - 1125 - Material de Consumo	34.690,00
Categoria...	3.3.90.32 / 1082 - 1125 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	46.270,00
Categoria...	3.3.90.36 / 1083 - 1125 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	27.840,00
Categoria...	4.4.90.52 / 1085 - 1125 - Equipamentos e Material Permanente	1.779,60
Total Suplementação:		110.579,60

Art. 2º Servirá(ão) de recurso(s) para cobertura do Crédito Adicional Suplementar que trata Artigo 1º o excesso de arrecadação referente á(s) fonte(s) de recurso(s) abaixo relacionada(s) no valor de:

Fonte de Recursos:	1125 - FUMDIM	110.579,60
Total excesso de arrecadação		110.579,60

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos quatorze dias do mês de junho de dois mil e doze.

Registre-se e Publique-se.


Simone Azevedo Dias
Procuradora-Geral do Município


ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 074
e publicado (a)
Em 14 / 06 / 2012

